

**NOTA INFORMATIVA Nº 001/2018 – GEVS/SES- PB**

*Orientações para intensificação das ações de vigilância  
da Febre Amarela na Paraíba 2018.*

**INFORMAÇÕES GERAIS**

A febre amarela é uma doença febril aguda, não contagiosa, de curta duração (no máximo 12 dias), cuja letalidade varia de 5 a 10% nos casos oligossintomáticos, podendo chegar a 50% nos casos graves (aqueles que evoluem com icterícia e hemorragias). Essa doença tem potencial de disseminação e transmissão bastante elevado, por isso é importante que a notificação de casos suspeitos seja feita o mais brevemente possível. A febre amarela compõe a lista de doenças de notificação compulsória, publicada na Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, sendo classificada entre as doenças de notificação **imediate**, ou seja, que devem ser notificadas em **até 24 horas**.

No Brasil apresenta uma ocorrência endêmica, principalmente na região amazônica. Fora da região Amazônica, surtos da doença são registrados esporadicamente quando o vírus encontra um bolsão de susceptíveis. No período de monitoramento preconizado pelo ministério da saúde (julho/2017 a junho/2018), foram confirmados 35 casos de febre amarela no país sendo 20 óbitos até 14 de janeiro deste ano. Ao todo, foram notificados 470 casos suspeitos e 145 permanecem em investigação e 290 foram descartados, conforme dados disponíveis na página do Ministério da Saúde (<http://portalms.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/42327-ministerio-da-saude-atualiza-casos-de-febre-amarela-2> ).

A proximidade com áreas urbanizadas e a elevada densidade populacional (residente transiente/viajante) nesses locais colocam em alerta os sistemas de vigilância e suscitam a intensificação das ações de vigilância em toda a Área Com Recomendação de Vacina (ACRV), além da vacinação preventiva de viajantes com destino aos locais de foco, além dos indivíduos não vacinados residentes nas ACRV.

A Paraíba é considerada área livre para Febre Amarela, sem circulação viral. Porém, se faz necessário que os serviços de saúde públicos e privados estejam atentos a possíveis casos suspeitos conforme definição do Ministério da Saúde: “Indivíduo com quadro febril agudo (até 7 dias), de início súbito, acompanhado de icterícia e/ou manifestações hemorrágicas, residente ou precedente de área de risco para febre amarela ou de locais com ocorrência de epizootias em primatas não humanos ou

isolamento de vírus vetores nos últimos 15 dias, não vacinado contra febre amarela ou com estado vacinal ignorado”.

Dessa forma, torna-se imprescindível a intensificação das ações de vigilância no estado da Paraíba por parte dos diversos órgãos, públicos e privados, e organizações não governamentais, conforme as recomendações elencadas abaixo:

## **1. RECOMENDAÇÕES PARA DIVERSOS ÓRGÃOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE REALIZAM AÇÕES NAS ÁREAS DE TRANSPORTES TERRESTRES, PORTOS E AEROPORTOS.**

- Orientar os usuários oriundos de áreas com transmissão de Febre Amarela que caso apresentem os sinais e sintomas: febre de início repentino, calafrios, dor de cabeça, dores nas costas e no corpo em geral, náuseas, vômitos, fadiga, fraqueza, procurar um serviço de saúde de referência do município para avaliação médica.
- Orientar os usuários que irão viajar para municípios com recomendação para vacinação de Febre Amarela procurar o serviço de referência de seu município para avaliação da situação vacinal e conforme necessidades serão vacinados (com antecedência mínima de dez (10) dias para a viagem). Segue link do ministério sobre a recomendação de vacinação: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/listavacinacaofa.pdf>.

## **RECOMENDAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

### **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

- Na ocorrência de caso suspeito conforme definição do Ministério da Saúde encaminhar para o serviço de referência conforme pactuação de cada município para primeira avaliação do caso. Caso necessário, deverá ser regulado para os serviços de referência de alta complexidade (Hospital Universitário Lauro Wanderley, Complexo Hospitalar Clementino Fraga e Hospital Universitário Alcides Carneiro).
- Notificar e informar ao Centro de Informação Estratégico de Vigilância em Saúde - CIEVS a ocorrência de casos suspeitos através do número (83) 3218 7317;
- Coletar amostra clínica (soro e sangue) e enviar para o Laboratório de Referência em Saúde Pública Lacen – PB, devidamente cadastrada no Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL, acompanhada da ficha de notificação compulsória (FA),

## **IMPORTANTE:**

Caso ocorra óbitos suspeitos de FA ou com causa mal definida com quadros hemorrágicos e/ou icterícia deverão ser encaminhados ao SVO.

## **IMUNIZAÇÃO**

A vacina contra a febre amarela é ofertada no Calendário Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) para atender a população nas situações recomendadas, de acordo com a região. Deste modo, a recomendação de vacinação para a população continua a mesma: toda pessoa que reside em Áreas com Recomendação da Vacina contra Febre Amarela e pessoas que vão viajar para regiões silvestres, rurais ou de mata dentro dessas áreas, deve se imunizar. Para as pessoas primovacinadas que necessitam se deslocar para Estados onde há recomendação de vacina contra a febre amarela que procurem os postos de saúde com antecedência mínima de dez (10) dias para se vacinar. Para pessoas que já tomaram a vacina em algum momento da vida, com comprovação no cartão de vacinação, já estão protegidos, não havendo necessidade de uma 2ª (segunda) dose. O Estado da Paraíba, assim como os Estados do Rio grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Ceará estão fora da Área Com Recomendação de Vacina.

A SES/PB alerta para a necessidade dos municípios serem rigorosos quanto aos critérios para vacinação, com oferta deste imunobiológico apenas para viajantes (regiões endêmicas ou com recomendação para vacinação), conforme link: <http://portalms.saude.gov.br/images/listavacinacaofa.pdf>

Enfatiza-se que na PB não há critérios epidemiológicos para recomendação de vacina para a população residente e que não se enquadre nos critérios anteriores (viajantes).

Precauções para a vacina Febre Amarela:

- Pessoas com 60 anos e mais, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação, o médico deverá avaliar o benefício/risco da vacinação, levando em conta os riscos da doença, comorbidades e eventos adversos nessa faixa etária;
- Para gestantes, independente do estado vacinal, a vacinação não está indicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício/risco da vacinação;
- Mulheres amamentando crianças com até 6 meses de idade, independentemente do estado vacinal: a vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 meses de idade. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício/risco da

vacinação. Em caso de mulheres que estejam amamentando crianças menores de 6 (seis) meses de idade e receberam a vacina, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 10 dias. Nessa situação a mãe e a criança deverão ser acompanhadas pelo serviço de saúde;

- Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do Crie.

### Serviços de referência para administração da vacina febre amarela na Paraíba.

Gerência	Município	Serviço	Endereço
1 <sup>a</sup>	João Pessoa	Centro Municipal de Imunizações (Antigo Lactário da Torre)	Av Ruy Barbosa-Torre
	Bayeux	PSF SESI I	AV Liberdade – Bairro SESI, próximo a Igreja católica.
	Cabedelo	Policlínica	Rua: São Sebastião, S/N – Camalau.
2 <sup>a</sup>	Guarabira	PSF Buriti	Rua José Epaminondas-Bairro Novo
3 <sup>a</sup>	Campina Grande	Hospital Dr. Edgley	Rua: Fernandes Vieira, 659 - Bairro José Pinheiro.
4 <sup>a</sup>	Cuité	PSF Ezequias	Rua: Projeta S/N – Bairro Novo Retiro.
	Picuí	PSF Centro	Rua: São Sebastião, S/N –Bairro Centro.
5 <sup>a</sup>	Monteiro	PSF Centro	Rua: Pedro Ferreira de Lima, 115.
	Sumé	PSF IV Maria do Carmo Ramos	Rua: Francisco de Melo.
6 <sup>a</sup>	Patos	Sede da Gerência Regional de Saúde	Rua: Horácio Nóbrega, S/N.
7 <sup>a</sup>	Piancó	PSF Fernando Vieira	Rua: João Pereira da Fonseca,
8 <sup>a</sup>	Catolé do Rocha	PSF Centro	Rua: Marcilon Cavalcante/N Bairro Noel Veras.
	São Bento	PSF José Maia da Cruz	Rua: Ruy Carneiro, 428-Bairro Centro.
9 <sup>a</sup>	Cajazeiras	PSF Simão de Oliveira	Rua: Coronel Juvêncio Carneiro-Bairro Centro
10 <sup>a</sup>	Sousa	Sede da Gerência Regional de Saúde	Rua: Projetada S/N-Bairro Bela Vista
11 <sup>a</sup>	Princesa Isabel	PSF Centro I	Rua: Abraão Barros Diniz, S/N.
12 <sup>a</sup>	Itabaiana	Policlínica Dr. Aglair da Silva.	Av: Vereador Luís Marins de Carvalho, S/N.

### CONTROLE VETORIAL

Considerando que a Febre Amarela urbana o vírus é transmitido pelos mosquitos *Aedes aegypti* ao homem e que na Paraíba existe a circulação do mosquito, a Secretaria de Estado da Saúde recomenda a intensificação das ações de combate ao *Aedes aegypti*

nos municípios, com objetivo de reduzir os índices de infestação como medida de prevenção. É importante destacar que desde 1942 não houve registro de Febre Amarela em áreas urbanas no Brasil.

Ressaltamos a importância da busca ativa do principal hospedeiro vertebrado do vírus (macaco), aliada a rumores da morte destas espécies animais, com histórico consistente, registrado em formulário padronizado (Sinan “Epizootias”), assim como os eventos cuja investigação epidemiológica de campo (investigação entomológica, busca ativa de casos suspeitos, busca ativa de epizootias), não foi capaz de atribuir à causa etiológica, com coleta de amostras (primatas e vetores) para o diagnóstico laboratorial.

Recomendamos às Secretarias Municipais de Saúde que em caso de adoecimento e/ou mortes destes primatas, informarem a Secretaria de Estado da Saúde pelos telefones (83) 3218-7491 ou 3218-7434 para as orientações necessárias.